



# Município de Sorocaba



14 de março de 2023



Ano: 31 / Número: 3.190

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEDETTUR

Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/GS/2023 – PA nº 27.571/2021

PARA CREDENCIAMENTO DE FEIRANTES PARA PREENCHIMENTO DAS FEIRAS LIVRES NOTURNAS DE SOROCABA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRITAS

O município de Sorocaba, representado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**, por meio da Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios, torna público o presente edital, para credenciamento e cadastramento de feirantes, visando o preenchimento de vagas nas Feiras Livres Noturnas do município de Sorocaba, por meio de emissão de Termo de Autorização, a título oneroso, com fundamento neste edital e no Artigo 12 do Decreto Municipal 25.973 de 17 de novembro de 2020 e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente edital e seus anexos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente edital de credenciamento e cadastramento visa tornar público o interesse da municipalidade em receber inscrições de pessoas jurídicas para cadastro e recadastramento visando o preenchimento de vagas nas feiras livres descritas conforme Anexo I - Relação das feiras livres por dia, nos grupos de comércio descritos no Anexo II, no período de **20 de Março de 2023 até 05 de Maio de 2023 (47 dias corridos)**, das 09h00min às 16h00min, por meio de formulário padronizado, Anexo III – Formulário de Inscrição, o qual deverá ser preenchido preferencialmente de forma digitada.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O Poder Executivo permitirá o uso do espaço público, a título precário e oneroso pelo prazo máximo de 60 meses, mediante cadastramento anual conforme divulgação por meio do Jornal do Município;

2.2 – O presente edital terá a validade de 05 (cinco) anos, período no qual serão divulgadas através de publicação no Jornal do Município no site: [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), sempre que forem disponibilizados novos espaços físicos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 – As instalações a serem utilizadas nos espaços físicos pelos classificados deverão obedecer aos padrões estabelecidos na legislação municipal;

3.2 – Os classificados deverão estar licenciados na categoria de feirante até a data da assinatura do Termo de de Uso de Espaço Público.

3.2.1 – Os interessados que não possuírem inscrição municipal e CNPJ exclusivo de feirante no ato de inscrição, terão sua emissão realizada pela Seção de Feiras e Mercados durante a execução da cláusula sexta.

3.2.2 – A emissão da inscrição municipal e CNPJ exclusivo de feirante para os interessados classificados obedecerá ao critério da ordem sequencial de entrega do Formulário de Inscrição – Anexo III - do presente edital, durante a vigência do prazo estabelecido.

3.3 – O armazenamento, o transporte, a manipulação e a venda de alimentos deverão observar a legislação sanitária em vigor em âmbito federal, estadual e municipal, bem como o cumprimento das boas práticas nas atividades para a comercialização de alimentos com segurança.

3.4 – Todos os equipamentos utilizados deverão estar em perfeito estado de higiene e conservação, e que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados e aquecidos.

### CLÁUSULA QUARTA – DA INSCRIÇÃO

4.1 – Serão aceitas inscrições somente de pessoa jurídica: Microempreendedor Individual – MEI, ou Microempresário Individual (ME), conforme § 1º do Artigo 15 da Lei nº 11.082/2015.

4.2 – O CNPJ deverá ser exclusivo para a atividade de Feirante que poderá ser adequado até a data da assinatura do Termo de Responsabilidade de Uso de Espaço Público, conforme item 3.2;

4.3 – Os interessados deverão exercer exclusivamente a atividade de feirante, de acordo com o artigo 16 da Lei nº 11.082/2015, abaixo transcrito:

“Artigo 16 - É expressamente proibido:

*l - que a mesma pessoa física atue como empregado, gerente, administrador, diretor ou outra forma de trabalho, para mais de um micro empreendedor individual (MEI) ou micro empresário individual (ME), permissionário de espaço público nas feiras livres;”*

4.4 – Todos os atuais feirantes também deverão obrigatoriamente se cadastrar ou recadastrar nas condições deste edital

4.5 – Para efeitos de recadastramento, os feirantes que possuem Termo de Uso de Espaço Público com prazo ainda vigente, deverão assinalar a feira e grupo de comércio atual.

4.5.1 – A alteração da atual opção de feira e grupo de comércio implicará na desistência da feira com prazo em vigor e o novo Termo de Uso de Espaço Público obedecerá ao critério de classificação com os demais inscritos para as feiras, grupos de comércio e espaços físicos indicados.

4.6 – As inscrições deverão ser protocoladas junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEDETTUR, na Universidade do Trabalhador, Empreendedor e Negócios - UNITEN, sita à Avenida General Osório, 1840 – Vila Barão - Sorocaba – SP, no horário das 09h00min às 16h00min;

4.7 – As feiras por ordem de interesse do inscrito serão assinaladas no Anexo III – Formulário de Inscrição e entregues no ato da inscrição.

4.7.1 - O formulário deverá ser preenchido analisando atentamente todos as feiras disponibilizadas por dia e relacionar numericamente, em ordem rigorosamente de sua preferência, o desejo de escolha da primeira à última feira do dia da semana.

4.8 – Não será protocolada inscrição fora do prazo estipulado em cronograma e em novas publicações durante a vigência do presente edital.

4.9 – Não será permitida a inscrição e/ou a participação de funcionários ou servidores da Administração Pública de Sorocaba, direta ou indireta.

4.10 – A inscrição implica na expressa aceitação, pelo interessado, de todas as condições estabelecidas neste edital, na Lei nº 11.082, de 14 de abril de 2015, no Decreto nº 25.973, de 17 de novembro de 2020, inclusive quanto ao pagamento dos tributos municipais, conforme legislação vigente.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - A inscrição somente será efetuada mediante a entrega completa da documentação e o preenchimento de formulário padronizado Anexo III – Formulário de Inscrição, devendo o mesmo ser preenchido e assinado pelo interessado, anexado a documentação apresentada, sem rasuras e preferencialmente digitado, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

5.2 – Documentos obrigatórios para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI:

- a) 1 foto colorida (3cmx4cm);
- b) Documento de Identidade – Registro Geral R.G. (Cópia e original);
- c) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (Cópia e original);
- d) Comprovante de Residência Atualizado, emitido até 3 meses anteriores à data da inscrição (cópia);
- e) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – C.N.P.J.;
- f) CADESP – Cadastro de Contribuintes de ICMS do Estado de São Paulo;
- g) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013, ou do Estado da sede da licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob penas da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, inclusive contribuição social expedida pela secretaria da Receita Federal;
- j) Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual;
- k) Se houver Certificado de conclusão no Treinamento ou Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos, para os grupos de comércio:

- Pescados;
- Doces, mel, pães, geleias, bolos e biscoitos;
- Frios;

- Café, chá, pão de queijo e salgados assados;
- Tapioca, milho verde e derivados (pamonha, curau).

l) Formulário preenchido e assinado, conforme Anexo III – Formulário de Inscrição.

m) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal.

n) Comprovação de inscrição no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. de acordo com a Lei 19.921 de 25 de abril de 2012, de acordo com o complemento do grupo de comércio de alimentos minimamente processados.

o) Cópia do último selo de habilitação (Caso haja).

5.3 – Documentos obrigatórios para a inscrição de Microempresário Individual (ME):

- a) 1 foto colorida (3cmx4cm);
  - b) Documento de Identidade – Registro Geral R.G. (Cópia e original);
  - c) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (Cópia e original);
  - d) Comprovante de Residência Atualizado, emitido até 3 meses anteriores à data da inscrição (cópia);
  - e) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – C.N.P.J. de Microempresário Individual – ME;
  - f) CADESP – Cadastro de Contribuintes de ICMS do Estado de São Paulo;
  - g) Requerimento de empresário emitido pela JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo;
  - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - i) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013, ou do Estado da sede da licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob penas da lei;
  - j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, inclusive contribuição social expedida pela secretaria da Receita Federal;
  - k) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal.
- l) Se houver, Certificado de Conclusão no Treinamento ou Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos, para os grupos de comércio:
- Pescados;
  - Doces, mel, pães, geleias, bolos e biscoitos;
  - Frios;
  - Café, chá, pão de queijo e salgados assados;
  - Tapioca, milho verde e derivados (pamonha, curau).

m) Formulário preenchido e assinado, conforme Anexo III – Formulário de Inscrição.

n) Comprovação de inscrição no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. de acordo com a Lei 19.921 de 25 de abril de 2012, de acordo com o complemento do grupo de comércio de alimentos minimamente processados.

o) Cópia do último selo de habilitação (caso haja).

5.4 – Documentos obrigatórios para a inscrição de Microempresário Individual (ME) que não possui Inscrição Municipal em Sorocaba:

- a) 1 foto colorida (3cmx4cm);
  - b) Documento de Identidade – Registro Geral R.G. (Cópia e original);
  - c) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (Cópia e original);
  - d) Comprovante de Residência Atualizado, emitido até 3 meses anteriores à data da inscrição (cópia);
  - e) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – C.N.P.J. de Microempresário Individual – ME;
  - f) CADESP – Cadastro de Contribuintes de ICMS do Estado de São Paulo;
  - g) Requerimento de empresário emitido pela JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo;
  - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - i) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013, ou do Estado da sede da licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob penas da lei;
  - j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, inclusive contribuição social expedida pela secretaria da Receita Federal;
  - k) Se houver, Certificado de Conclusão no Treinamento ou Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos, para os grupos de comércio:
- Pescados;
  - Doces, mel, pães, geleias, bolos e biscoitos;
  - Frios;
  - Café, chá, pão de queijo e salgados assados;
  - Tapioca, milho verde e derivados (pamonha, curau).
- l) Título de Eleitor;
- m) Protocolo da última declaração Imposto de Renda da pessoa física (se houver);
- n) Formulário preenchido e assinado, conforme Anexo III – Formulário de Inscrição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

6.1 – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEDETTUR) analisará os documentos para Classificação conforme cláusula 5;

6.2 – A classificação dos inscritos com documentação completa será por ordem de número de inscrição municipal em Sorocaba.

6.2.1 – Os espaços físicos disponibilizados neste edital serão de 2,0 metros de frente e 2,5 metros de profundidade.

6.2.2 - O feirante poderá utilizar no máximo 8 (oito) espaços físicos, ocupados de acordo com as regras publicadas em edital, totalizando no máximo 16 metros.

6.2.3 – Na hipótese de o número de habilitados superar a capacidade do número de feiras livres deste edital, haverá redimensionamento dos espaços físicos garantindo uma

## EXPEDIENTE

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573

**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**  
Ingrid Rossow Vidal

FERNANDA  
BURATTINI  
MONTEIRO DE  
CARVALHO:29827433  
881

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



**Prefeito**  
Rodrigo Maganhato

**Vice-Prefeito**  
Fernando Martins da Costa Neto

Assinado de forma  
digital por FERNANDA  
BURATTINI MONTEIRO  
DE  
CARVALHO:2982743388  
1

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**  
Rosangela Perecini

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**  
Paulo Henrique Marcelo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
Marcio Bortolli Carrara

**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**  
Rodrigo Carvalho Almeida

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL**  
Amália Samyra da Silva Toledo

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
João Alberto Correa Maia

**SECRETARIA DA HABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
Tiago da Guia Oliveira

**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**  
Douglas Domingos de Moraes

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO  
E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**  
Edson Thiago Santoro Alves

**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)**  
Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)**  
Cilene Chabuh Bordezan

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
E METROPOLITANAS (SERIM)**  
Luiz Henrique Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
Cláudio Pompeo Chagas Dias

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
Darwin José de Almeida Rosa

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
Sérgio David Rosumek Barreto

área de no mínimo 2,00 metros de frente por 2,5 m de profundidade, totalizando 5,00 metros quadrados, de forma a contemplar todos os inscritos habilitados.

**6.3** – A divulgação da lista de classificação se dará por meio de publicação no Jornal do Município, cabendo apresentação de recurso pelos interessados, a ser protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da decisão de classificação publicada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO INÍCIO DA ATIVIDADE**

**7.1** – As autorizações para a realização das feiras serão disponibilizadas conforme a realização da análise, sendo que as datas de convocações para entrega do Termo de Responsabilidade de Uso de Espaço Público, serão publicadas no Jornal do Município.

**7.2** – No caso de não comparecimento no prazo publicado, o candidato será automaticamente considerado desistente.

**7.2.1** - As feiras assinaladas pelos desistentes serão oferecidas em nova publicação do presente edital.

**7.3** – Na impossibilidade de o candidato comparecer no prazo, a retirada da autorização poderá ser feita por procuração com mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

**8.1** – Os feirantes matriculados estarão obrigados ao recolhimento do preço pelo uso do espaço público, por metro quadrado, conforme cálculos constantes dos artigos 10 e 11 do Decreto 25.973, de 17 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** – É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento de todos os atos, e

**9.2** - A distribuição dos feirantes habilitados deverá atender ao interesse da coletividade de pluralidade nos variados grupos de comércio, com o objetivo de suplementar o abastecimento da região em que operam.

**9.3** - Obedecendo ao objeto das feiras livres, pelo menos 50% (cinquenta por cento) das barracas devem constar nos grupos de comércio que cuidam do abastecimento agrícola da cidade.

**9.4** – Os inscritos que não possuírem o Certificado de Conclusão no Treinamento ou Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos no ato da inscrição deverão entregar o documento até a data da assinatura do Termo de Responsabilidade de Uso de Espaço Público.

**9.5** - Deverá ser respeitado o critério de no mínimo de 8 (oito) feirantes interessados em comercializar seus produtos, verificados os espaços vagos nas feiras livres, a Seção de Feira e Mercados poderá realizar remanejamento dos feirantes para outras feiras, conforme interesse público e concordância do feirante, sem prejuízo da possibilidade de lançamento de novos editais.

**9.6** – As dúvidas ou os casos omissos, que eventualmente surgirem serão analisados e deliberados pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

**9.7** – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo poderá decidir pela suspensão ou extinção do presente edital em sua totalidade ou parcialmente, conforme recomendar o interesse público, sem que a ocorrência gere quaisquer espécies de direitos aos interessados inscritos.

Paulo Henrique Marcelo

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

**Anexo I**

**Relação das feiras livres por dia:**

TERÇA-FEIRA	
Guaíba	Áreas Públicas entre a Rua Benedita Conceição Gomes Perbelini e Rua Zoraida de Barros Nardi
Aparecidinha	Área Pública entre as Ruas Quinzinho de Moraes e Rua Quirino de Mello
Wanel Ville V	Rua Fernando Antônio Guerner de Camargo
Distrital	Rua Benedito Galdino de Barros, 300
Parque das Águas	Rua Dr. Campos Salles, s/n - Vila Assis
Parque dos Espanhóis	Rua Joaquim Ferreira Barbosa - Jardim Maria do Carmo

**Horário de funcionamento (Conforme Lei 11.082/2015):**

**II - feiras noturnas:**

**a) De terça a sexta, com período estabelecido pelo Poder Executivo (17h às 22h) conforme estudo de viabilidade para cada local;**

**b) Serão considerados como período de tolerância para montagem e desmontagem dos módulos de vendas, 3 (três) hora antes do início e 2 (duas) horas após o término, liberando a via para o serviço de limpeza e higienização.**

**Os feirantes habilitados deverão iniciar suas atividades em até 30 dias após a assinatura do Termo de Uso de Espaço Público.**

**ANEXO II**

**Relação de Grupos de Comércio:**

Grupo	Produtos	Complemento
I	Frutas, verduras e legumes	Frutas frescas nacionais e/ou importadas de época. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
II	Pescados	De toda espécie, resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção S.I.S.B.I. (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal - Sorocaba). Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.

Grupo	Produtos	Complemento
IV	Flores	Artificiais e naturais, cortadas ou envasadas, mudas, sementes, plantas, vasos, adubos e artigos correlatos.
V	Cereais (condimentos)	Cereais em grãos alimentícios, moídos, alimentos enlatados, empacotados derivados e temperos e produtos naturais e fitoterápicos em geral, autorizados pelos órgãos competentes. A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
VI	Doces, mel, pães, geleias, bolos e biscoitos	Doces e geleias industrializados ou artesanais (compotas). Somente serão autorizados os produtos inspecionados pela VISA. Mel e outros produtos similares. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal - Sorocaba). A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Pães, bolos e biscoitos artesanais. Os produtos devem conter etiqueta do fornecedor, em letras legíveis, detalhando as seguintes informações: I - nome empresarial do fabricante; II - número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - do fabricante; III - endereço completo do fabricante; IV - número do telefone do fabricante; V - data da fabricação e do vencimento (validade).

Grupo	Produtos	Complemento
VII	Frios	Embutidos: de carne suína, bovina e aves nacionais e/ou importadas, tais como: linguiça, paio, salsichas, salames, carnes e toucinhos defumados e salgados, patês, carne seca, bacalhau, peixes secos. Laticínios: produtos similares e derivados de leite
VIII	Ovos	Naturais e/ou industrializados desde que aprovados pelos órgãos de vigilância sanitária.
IX	Café, chá, pão de queijo e salgados assados	nacionais e/ou importados. Em conserva e frutas secas: frutas secas nacionais e/ou importadas, azeites, mel, grãos, alimentos enlatados perecíveis e industrializados, doces finos de corte industrializado e conservas em geral. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal - Sorocaba). A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo na temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.
X	Utilidades domésticas	Panos de prato, toalhas de mesa, vassouras, espanadores, escovas, cestos, balaços, pilões, sacolas de pano ou palhas, utensílios de plástico, vidro ou ferro, louças esmaltadas, utensílios domésticos, talheres de mesa, cortinas, coadores, pequenos artefatos de madeira, alumínio, acessórios de fogões e panelas e outros produtos similares, além de pequenos reparos em utensílios domésticos, ferramentas e produtos de limpeza Exigência: Para produtos de limpeza somente aqueles que possuem liberação dos órgãos de controle, expostos na embalagem original;
XI	Armarinhos e bijuterias	Artefatos de couro, capas, sacolas e brinquedos em geral.
XII	Roupas em geral	Confecções em geral, inclusive meias, cintos e lenços.
XIII	Calçados em geral	Todos os tipos de calçados, bem como seus acessórios.

Grupo	Produtos	Complemento
XIV	Tapioca, churros, milho verde e derivados (pamonha, curau)	Tapiocas, milho verde cozido e derivados, como pamonha e curau. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.
XV	Caldo de cana, suco natural ou industrializado e água	Caldo de cana, sucos naturais de frutas, água de coco, água mineral e refrigerantes. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer

	de coco	rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
XVI	Artigos para pets (exceto medicamentos)	Ração em embalagem original, ficando vedada a venda a granel. Artigos cosméticos para animais e produtos diversos.
XVII	Pastéis, massa para pastéis, salgadinhos fritos na hora e bebidas não alcoólicas	Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
XVIII	Massas	Massas congeladas e frescas em geral, pão de queijo congelado e produtos pré-cozidos resfriados. Os produtos devem conter etiqueta do fornecedor, em letras legíveis, origem e data de validade e aprovação de um órgão de inspeção.
XIX	Assessórios de celulares e periféricos	Todos os tipos de insumos e acessórios para smartphones.

**Art. 6º** Para feiras noturnas serão permitidos, além dos grupos de comércio descritos no artigo anterior deste regulamento, barracas com os seguintes grupos:

Grupo	Produtos	Complemento
XX	Lanches em geral e bebidas não alcoólicas	A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
XXI	Pipocas, amendoim, doces e demais guloseimas	De toda espécie, resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção S.I.S.B.I. (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal - Sorocaba). Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.

Grupo	Produtos	Complemento
XXII	Salgados (fritura), batata frita	A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
XXIII	Churrascos, linguiças e carnes de quaisquer espécies, sob procedência controlada	A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
XXIV	Sorvetes	Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
XXV	Comidas típicas	Que estejam ligadas à tradição cultural das cozinhas nacional e/ou internacional; Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.

### Anexo III

#### Formulário de Inscrição

Nome: \_\_\_\_\_ Nº Requerimento: \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

#### Observações de Preenchimento:

**Opção:** Anotar a opção de preferência para as feiras livres elencadas abaixo, por dia de semana, em sequência de 01 a última do dia.

**Grupo de Comércio:** Anotar o Grupo de Comércio entre I e XIX, conforme relação estabelecida no Anexo II.

**Espaço Físico:** Anotar o interesse da quantidade de espaços físicos de 2 x 2,5 metros de 1 até 8.

Nº	NOME DA FEIRA	DIA	ENDEREÇO DA FEIRA	OPÇÃO 1 a última	GRUPO COMÉRCIO 1 a XXV	ESPAÇO 2 x 2,5 m 1 a 8
1	Jardim Guaíba	Terça-Feira	Áreas Públicas entre a Rua Benedita Conceição Gomes Perbellini e Rua Zoraida de Barros Nardi			
2	Aparecidinha	Terça-Feira	Área Pública entre as Ruas Quinzinho de Moraes e Rua Quirino de Mello			
3	Wanel Ville V	Terça-Feira	Rua Fernando Antônio Guerner de Camargo			
4	Distrital	Terça-Feira	Rua Benedito Galdino de Barros, nº 300			
5	Parque dos Espanhóis	Terça-Feira	Rua Dr. Campos Salles, S/n - Vila Assis			
6	Parque das Águas	Terça-Feira	Rua Joaquim Ferreira Barbosa - Jardim Maria do Carmo			

Declaro ter plena ciência e concordância com o exposto no edital de credenciamento que regulamenta este processo.

Assinatura do Inscrito: \_\_\_\_\_ Data da Entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_ Data do Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

# SEGOV

Secretaria de Governo



**PROCON**  
SOROCABA

PREFEITURA DE SOROCABA  
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR  
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, PQ. Campolim, CEP 18047-620  
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

#### Edital nº 03/2023 – COMDECON

O **COMDECON**, instituído pela Lei Municipal n.º 11.648/2017, através deste edital, **convoca** os membros abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 23.657/2015, a **comparecerem** à **Avenida Antônio Carlos Comitre, 330 – Parque Campolim**, no dia **31/03/2023 s 16 h e 00 min.**, oportunidade em que ocorrerá a 36ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor,

MEMBRO
CRISTIANE BONITO RODRIGUES
CAMILA SIGNORINI CARDOSO
VERGILIO APARECIDO CASTRO
ANDRESSA DE MELO SILVA
FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA MELO LAMANO
NILTON SILVA CEZAR JUNIOR
LUCIANA PICCININI
ANTONIA APARECIDA DE SOUSA GALONE

Sorocaba, 14 de março de 2023.

**CRISTIANE BONITO RODRIGUES**  
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

# SEFAZ

Secretaria da Fazenda



Prefeitura de  
**SOROCABA**

## CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line, por meio do preenchimento de propostas de prioridades da Administração Municipal para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, no site da Prefeitura de Sorocaba ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)), período de 02 à 27 de março de 2023.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamos-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Regalado  
Secretário da Fazenda



**SECRETARIA DA FAZENDA  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**EDITAL 09/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2023, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

<b>PROPR./COMPR.</b>	<b>DOMICÍLIO FISCAL</b>	<b>LANÇAMENTO</b>	<b>MOTIVO DEVOL.</b>
AD BEM ADM.DE BENS I	RUA DOUTOR NOGUEIRA	121303/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADAIR BERNARDO MENDE	RUA PADRE PEDRO DOMI	210094/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADEMIR AJONA BEIRA G	RODOVIA EMERENCIANO	13551/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADEMIR RODRIGUES MON	RUA CAPUTERA B R/PRO	203658/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADEMIR RODRIGUES MON	RUA CAPUTERA B R/PRO	92268/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADHEMAR D VICENTINO	RUA OLIVIO BRITTO MA	76673/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADOLPHO PELLIZARI	AVENIDA DOUTOR ARMAN	130811/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGROPECUARIA RIO ITA	RUA BERENICE PRADO M	95690/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALCIDIO SEUGLING	RUA RUSSIA, 460	30103/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALCINO LOPES DE SOUZ	RUA SANTO PIANTOLI,	165269/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALESSANDRO DA SILVA	VIELA PEDRO ELIAS DE	292138/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALUMISOFT SISTEMAS L	RUA JUVENAL FERRAZ M	78090/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
AMAISA JOSE DA SILVA	RUA ORESTES ANGELO C	76448/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
AMAURI DIAS DUARTE	RUA WALTER LUIZ SOAR	77574/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
AMT HOLDING E PARTIC	RUA CAPUTERA B R/PRO	284422/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANA ZITA DE CAMARGO	RUA PADRE CICERO, 27	272790/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDRESSA MARIA CARBO	RUA HORTENCIO PIAYA	180695/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANGELA MARIA MARQUES	RUA JOAO BATISTA DE	204217/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO BUENO DE PRO	RUA FERNANDO LUIZ GR	187324/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO CARLOS OSTRO	RUA ANTONIO BASSO, 2	87641/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO DIONISIO RUS	AVENIDA GABRIEL SEME	54349/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO DOMINGOS DE	RUA JOSE PRESTES DE	227032/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO EVANGELISTA	RUA ANGELINA PELLIZA	48829/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO I R DE CARVA	RUA MORROS DO BAIRRO	210030/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO MARCOS DA SI	RUA DOUTOR GABRIEL R	185931/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO MIGUEL	RUA MINAS GERAIS, 79	243887/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
APARECIDA JENI SORAN	RUA SERGIA CURRALEIR	192028/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
APARECIDA YONECO CUB	AVENIDA AMERICO DE C	21711/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARDI-EMPREENDIMENTOS	RUA DOUTOR ARTHUR MA	129196/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARDI-EMPREENDIMENTOS	RUA DOUTOR ARTHUR MA	18091/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARDI-EMPREENDIMENTOS	RUA DOUTOR ARTHUR MA	37774/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARDI-EMPREENDIMENTOS	RUA DR ARTHUR MARTIN	114291/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARDI-EMPREENDIMENTOS	RUA DOUTOR ARTHUR MA	37773/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARDI-EMPREENDIMENTOS	RUA DOUTOR ARTHUR MA	37775/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARDI-EMPREENDIMENTOS	RUA DOUTOR ARTHUR MA	37772/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARQUIDIOCESE DE SORO	ESTRADA MARIA DOLORE	51918/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
AVELINO GRIRALDI	RUA TIBURCIO GABRIEL	204208/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENEDITO DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO FURTADO	148860/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
BRASILIA PEREIRA	RUA HENRIQUE CARRARA	128326/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CAIXA BENEF.DOS EMPR	RUA MEM DE SA, 52	180639/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARLA LUANA AGUIAR D	RUA DOUTOR ALTINO AR	318835/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARLOS TERTULIANO LE	RUA VOLUNTARIO SOROC	125966/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CENIRA HENRIQUE DE S	VIELA PEDRO ELIAS DE	290432/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDIA APARECIDA DE	RUA FR ADILSON DE OL	172183/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDIO SETTI DE OLI	RUA JORGE VELHO, 56	43370/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
COMPANHIA DE HABITAC	RUA ATILIO SILVANO,	84238/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONJUNTO HOSPITALAR	RUA CLAUDIO MANOEL D	323458/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA JULIO &	RUA PLINIO DE ALMEID	204375/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA PLANETA	RUA FERNAO SALLES, 1	303771/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CRISTIANO BERTULUCCI	RUA PASCHOAL BERNAL	60479/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CRISTIANO RODRIGUES	RUA DILERMANDO VIEIR	274859/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DAMTS PARTICIPACOES	RUA PANDIA CALOGERAS	135867/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANIEL DE GOES VIEIR	RUA JOSE LAMBERTI, 7	158934/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANILO CARDOSO SARDE	RUA JORGE CARACANTE,	109575/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DAVID COSTA FREITAS	RUA CANADA, 21	115760/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DERINO FRANCISCO DE	RUA CAMILA MARIA CAL	27228/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DERINO FRANCISCO DE	RUA CAMILA MARIA CAL	27227/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DEVAIR GONCALVES DOS	RUA AFONSO GABRIOTTI	174413/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DILSON MEZZETTI	RUA MIGUEL SAYEG, 2	105813/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIOGO SAMPAIO GOMES	ESTRADA MIGUEL CLEME	51921/23	NÃO EXISTE O NÚMERO

DIONISIO LOPES	RUA QUINZINHO DE BAR	187608/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DORIVAL SILVA DE OLI	RUA ARNALDO FAZANO,	99547/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDUARDO PEDRO ARANTE	RUA PADRE PEDRO DOMI	44773/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
EGMAR SERGIO GRACILI	RUA ARY ANNUNCIATO,	153389/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELI DUARTE DE OLIVEI	RUA MANOEL SOARES, 2	69052/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIZA PEREIRA SOARES	RUA DR OLIVERIO PILA	171208/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIZETE DECARIA	RUA CIRCEIA TERESIA	98572/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELZA AMARAL HILDEBRA	RUA ALVARO TEIXEIRA	155088/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMERSON ALEXANDRE YA	AVENIDA SANTA CRUZ,	64341/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMERSON APARECIDO RU	RUA PASCHOAL BERNAL	202475/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
EUZEBIO VERMELHO ROD	RUA JULIO DURSCKI, 4	5133/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
EXTREMA EMPREENDEDOR	RODOVIA EMERENCIANO	15480/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
EXTREMA EMPREENDEDOR	RODOVIA EMERENCIANO	12927/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
EXTREMA EMPREENDEDOR	RODOVIA EMERENCIANO	13568/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FABIO ALVES DE OLIVE	RUA PEDRO GEREMIAS A	276320/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FAZENDA DO ESTADO DE	PRACA FREI BARAUNA,	126002/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FELIPE DOMETRIO ZERU	RUA JOAO JOSE DUARTE	259777/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FELIX FRANCISCO DE S	RUA MARANHÃO, 511	93059/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FELIX FRANCISCO DE S	RUA MARANHÃO, 511	95778/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FERNANDO GARCIA BELE	RUA COLOMBIA, 890	168828/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FERNANDO HENRIQUE DE	RUA DOUGLAS VALFRIDE	104848/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FERNANDO PERES MARTH	RODOVIA JOAO LEME DO	249996/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FLAVIA GONCALVES SAL	RUA RUSSIA, 46	275485/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FLAVIO ROBERTO DE AS	RUA JOAO JOSE DUARTE	102476/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FLEX PARTICIPACAO E	RUA WALDEMAR METIDIE	100964/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO A BATISTA	RUA JOAO JOSE DUARTE	39562/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO A BATISTA	RUA JOAO JOSE DUARTE	39561/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO DOMINGOS P	RUA MARCOS ANTONIO F	118423/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO E MONTEIRO	LARGO SAO BENTO, 75	239235/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO LIMA FERRE	RUA MARIA ROSSIGNOLI	80516/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
G B SCARPA CONSTR. E	RUA CDE FRANCISCO MA	27982/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
G B SCARPA CONSTR. E	RUA CDE FRANCISCO MA	26481/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
G B SCARPA CONSTR. E	RUA CDE FRANCISCO MA	27981/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
GABRIELA MONTEIRO DE	RUA DIOLINDO ALVES D	260451/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
GEORGETE EVARISTO CI	RUA VOLUNTARIO SOROC	144999/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
GERALDO CLEMENTE DE	RUA JOAQUIM GREGORIO	1801/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
GILBERTO DE ALMEIDA	RUA RUDNEI SCHONFELD	145445/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
GILSON LUCHEZI DELGA	AVENIDA DOUTOR ARMAN	293859/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
GREGORY BRIAN PELLE	RUA MARIA DE LOURDES	102494/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUITTE EMPREE. IMOB	RODOVIA RAPOSO TAVAR	74519/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
HEBER MIKIO NAKAGAWA	RUA DILERMANDO VIEI	212899/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
HILARIO BRAZ	RUA THEODORA CONSTAN	114676/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
HUGO KLUPPEL	RUA CDE FRANCISCO MA	12063/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
HUMBERTO CONRADO DOR	RUA CANADA, 29	137280/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ILDA VICENTE SILVA	RUA PETRUCIA BARROS	267438/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
INCORPORADORA IRL LT	RUA ANTERO JOSE DA R	52638/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
INEZ GONCALVES DA CO	RUA JULIO CIRINO SIL	66522/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ISAC ISAIAS VALLE	RUA MARCOS ANTONIO F	131856/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVAN SOARES DOS SANT	RUA CEL PAULO FOOT G	215776/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVETE PINHEIRO DOS S	RUA ANTONIO MORENO,	196676/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JAIR MOREIRA	RUA GEN ANTUNES GURJ	183864/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JAIRO BARTH	RUA PADRE CICERO, 56	255922/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JAIRO DE MIRANDA E S	RUA CANUTO PASSOS, 5	63663/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JAQUELINA APARECIDA	RUA ARY ANNUNCIATO,	288240/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JAQUELINA APARECIDA	RUA ARY ANNUNCIATO,	288239/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA CARLOS DE OLIVEI	46700/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA JOSE GUTIERREZ,	46609/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA CARLOS ALBERTO R	51458/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA JOSE GUTIERREZ,	51453/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM RESIDENCIAL M	RUA DOUGLAS VALFRIDE	97424/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIS SANTOS ALVES	RUA IRINEU MOMESSO,	261028/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JEFERSON RODRIGUES E	RUA SALVADOR CORREA,	156779/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JESSE DE JESUS OLIVE	RUA SANTA ISABEL, 29	91649/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JESUS FERREIRA DE CA	RUA FERNANDO DE MELO	6138/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO BATISTA BOTELHO	RUA FR HENRIQUE SCHW	169294/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO BENEDITO RODRIG	RUA VICENTE LEONETTI	63208/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO C DA SILVA FERN	AVENIDA SOROCABA, 59	69542/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO CARLOS AP. CORD	AVENIDA SOROCABA, 35	117462/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO GREGORIO E OUTR	RUA MARIO PICCINI, 4	191229/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO PENHA DIAS	RUA JOAQUIM GONZAGA	51737/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO RODRIGUES BUENO	RUA JOAO JOSE DUARTE	79275/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO RODRIGUES DA SI	RUA ARIBERTI FAZZIO,	7765/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO SOARES	RUA DOUTOR OLIVERIO	249575/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAQUIM AUGUSTO PERE	RUA HENRIQUE CARRARA	129191/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAQUIM POLIDO HERDS	RUA THOME DE SOUZA,	167779/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JORGE ELOI ALVES E O	RUA SANTA MARIA, 425	243516/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JORGE RODRIGUES E OU	VIELA PEDRO ELIAS DE	290435/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE ALCADE POZZO	AVENIDA CORONEL NOGU	151760/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE APARECIDO SCOPA	RUA WALTER LUIZ SOAR	123440/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE BENEDITO DE ARA	RUA DAMASIO SALVADOR	177030/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CARLOS DA SILVA	RUA SANTA ISABEL, 19	318114/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CARLOS MARTHE	RODOVIA JOAO LEME DO	161777/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CARLOS MARTINS	RUA PROFESSOR NELSON	205995/23	NÃO EXISTE O NÚMERO

JOSE FRANCISCO DE SO	RUA AMBROSINA AMARAL	260123/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE MACHADO DE ARRU	RUA ANTONIO ANTUNES	170220/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE MARIA SOARES ME	RUA ANTONIO ANTUNES	204164/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE NIVALDO LOPES D	RUA VICENTE DECARIA,	168914/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE OTACILIO DE GOE	RUA MORROS DO BAIRRO	206953/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE RENATO VIEIRA M	RUA DOUTOR ALTINO AR	295353/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE ROSA	RUA JOSEPHINA RODRIG	214042/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE VALENTE	RUA PANDIA CALOGERAS	185172/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JUANITO TEC HOLDING	RUA THADEU GREMBECKI	288758/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JULIO CESAR WOPPE E	RUA PROF NELSON GUED	209268/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JULIO MENDES DA CRUZ	RUA JOAQUIM SCHEREPE	52985/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JURACI SOARES E OUTR	RUA DIOLINDO ALVES D	272789/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JUSCELINO DE OLIVEIR	RUA DOROTHY DE OLIVE	211104/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JUSSARA RODRIGUES E	RUA PROFESSOR NELSON	277406/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
KATIA INGLES DA CUNH	VIELA PEDRO ELIAS DE	291009/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LAIS CRISTINA VELOSO	RUA JOAQUIM GONZAGA	180341/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LANTOR EMPREENDIMENT	RUA PARANA, 615	102746/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LEANDRO JOSE CORREA	RUA MARIA EUGENIA PE	75426/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LEONARDO GONCALVES D	RUA PE CICERO, 268	235348/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LILIAN ADRIANA GIRAL	AVENIDA SANTA CRUZ,	25377/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCAS ABE COLOMBO	RUA JOAQUIM MURTINHO	280925/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCAS HENRIQUE DOS S	RUA EMERENCIANO PRES	299659/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCIA HELENA MARGONI	RODOVIA EMERENCIANO	99675/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCIANA DA COSTA ALV	RUA PLINIO DE ALMEID	215925/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCIANE TAIS DE OLIV	RUA CAETANO BERNARDI	257049/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCINDA TEIXEIRA SAN	RUA PROFESSOR TOLEDO	153745/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCY DA CONCEICAO SI	RUA JOSE BONADIA, 41	197544/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ CARLOS FRANCA E	RUA HIPOLITO JOSE DA	23598/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ CARLOS MARTINS	RUA AGUSTINHO DE VIT	174571/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ CARLOS SANTOS	RUA GERALDO RIBEIRO	140211/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUZIA MIRANDA PEREIR	RUA NELSON JACINTO D	168700/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUZINETE FERREIRA DA	RUA DOUTOR GABRIEL R	94324/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAGALI TOSTA MACHADO	RUA ARNALDO FAZANO,	282946/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MANOEL RUIS CATO E O	ESTRADA MARIA DOLORE	212332/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MANOEL SANTOS DE LIM	RUA JOAQUIM GREGORIO	63351/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELO SODRE OLIVEI	RUA CONDE D'EU, 203	8219/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCIA NEIDE FIGUEIR	AVENIDA MANOEL DE CA	82116/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCIA REGINA G. S.	RUA HORTENCIO PIAYA	216856/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCIO BERNARDO LEME	RUA ANTONIO BORTOLLI	223823/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCIO BERNARDO LEME	RUA ANTONIO BORTOLLI	223822/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCIO PAULIKEVIS DO	RUA CORONEL PAULO FO	201417/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCOS CESAR MORON E	RUA VICENTE DECARIA,	174858/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCOS LUIZ DE SOUZA	RUA JOAQUIM MURTINHO	125547/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCOS ZAMORA RODRIG	RUA PASCHOAL BERNAL	60341/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARDOQUEU VICENTE	RUA ROMAO RAMOS DOS	61622/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA DE CASSIA SANT	RUA PROF NELSON GUED	207651/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA DE OLIVEIRA FA	AVENIDA MIGUEL PATRI	300886/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA FERNANDA GOES	RUA RICARDO MARCOS D	34036/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA JOSE E. MODEST	RUA PROFESSOR DIMARA	82486/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA LUCIA MORAES A	RUA MARIA SOARES LEI	114552/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA MARGARETH DA S	RUA PADRE CICERO, 20	229632/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA RITA JESUS FRE	RUA SATURNO, 36	70303/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA VIRGILIA AMARO	RUA HORTENCIO PIAYA	28301/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARINA CUSTODIO	RUA JOSE ACQUAVIVA,	83271/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIO APARECIDO DE C	RUA DOUGLAS VALFRIDE	98965/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIO MONTEIRO DE CA	RUA VICENTE LEONETTI	64500/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MATHEUS AUGUSTO MONT	RUA FERNANDO SILVA,	312170/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MATHEUS BIANCHINI CR	RUA ANTONIO ANTUNES	307376/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURO DE JESUS CAXIA	RUA ALCIDES SOARES,	145070/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURO TSUTOMU HONDA	RUA RAMON HARO MARTI	244752/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MERCURI CONSTRUTORA	RUA BENEDICTO PIRES	230333/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MILTON ANTONIO BARBI	RUA ROQUE GABRIEL VI	25644/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MILTON INGLES DA CUN	VIELA PEDRO ELIAS DE	291008/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MILTON TEIXEIRA FILH	RUA ADOLFO GRIZZI SA	175433/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MITRA ARQUIDIOCESANA	AVENIDA DR EUGENIO S	48941/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA SATURNO, 25	95100/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
NADIA APARECIDA DE C	RUA JOAO JOSE DUARTE	292131/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
NAIR DE MELO OLIVEIR	VIELA PEDRO ELIAS DE	291010/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
NATALINO APARECIDO R	RUA ARLINDA ALMEIDA	14237/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
NEIDE CRAVO DA COSTA	RUA VICENTE LEONETTI	69526/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
NELSON FLORIO	RUA PROF ROQUE AYRES	141638/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
NEYMARD ANTONIO SILV	RUA ANTONIO PERES CO	209473/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
NILTON BUENO DE CAMA	RUA EUGENIA DE OLIVE	85941/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ORLANDO M. MARTINS	ESTRADA MIGUEL CLEME	196678/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
OZIL RODRIGUES	RUA MARIO GRANATTI,	43867/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
OZIL RODRIGUES	RUA MARIO GRANATTI,	265535/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
OZIL RODRIGUES	RUA MARIO GRANATTI,	265533/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PALAMIDESE EMPREENDI	RUA PASCHOAL BERNAL	293208/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PANACIULLI PARTICIPA	RUA ANTONIO BASSO,	87050/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA PERNAMBUCO, 326	729/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA MARCOS ANTONIO F	121809/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA PERNAMBUCO, 326	312324/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PATRIANI EMPREENDIME	AVENIDA PRESIDENTE J	294348/23	NÃO EXISTE O NÚMERO

PATRIANI EMPREENDIME	AVENIDA PRESIDENTE J	294347/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PATRIANI EMPREENDIME	AVENIDA PRESIDENTE J	304783/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO DO AMARAL E OU	RUA ERMOLAU DEL CIST	91860/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO GRACIANO	AVENIDA LONDRES, 163	115938/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO ROBERTO MACHAD	RUA DOUTOR EUGENIO S	125541/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDIMARA BERNADETH P	RUA ITAI, 149	304592/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDRO ADDAD	RUA QUINZINHO DE BAR	190583/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDRO FREITAS QUEIRO	RUA VICENTE DECARIA,	170747/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDRO HADDAD	RUA QUINZINHO DE BAR	171064/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDRO PAES GARCIA	RUA DOUGLAS VALFRIDE	208692/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PG S/A	RUA TENENTE ERICO DE	140974/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PG S/A	RUA TENENTE ERICO DE	239553/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PG S/A	RUA JOSE MARIA HIDAL	72777/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PLINIO SERGIO BAILLO	RUA DR LINEU MATTOS	118848/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RAMONA CALVO LOPES	RUA ROMAO RAMOS DOS	76726/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
REGINALDO DE CAMARGO	RUA RIO GRANDE DO SU	288377/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATA GONCALVES TUR	RUA JOAO VALENTINO J	275259/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA AUGUSTO VERMELHO	59802/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA ARTHUR PAPST, 65	67574/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA SANDRA REGINA GO	170006/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA ADELINA VASCONCE	4274/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA ANTONIO MATIELLO	118470/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA ADOLPHO BLOCH, 6	53996/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RICARDO RIBEIRO DE J	RUA ARNALDO FAZANO,	270051/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RICARDO RIBEIRO DE J	RUA ARNALDO FAZANO,	110539/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RICARDO RIBEIRO DE J	RUA ARNALDO FAZANO,	271129/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RITA MIGUEL	RUA JORGE VELHO, 38	167496/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBERTA BARBERO GABR	RUA MARANHAO, 24	219391/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBERTO HENRIQUE SCH	RUA EMERENCIANO PRES	109151/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBERTO HENRIQUE SCH	RUA SANTA CLARA, 436	242465/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBSON OZIEL DE OLIV	RUA JOSE GUTIERREZ,	187877/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RONALDO ANDREOLI JUN	AVENIDA SANTA CRUZ,	81429/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROSANA MARIA TINTI E	RUA MMDC, 285	286698/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROSANGELA REGINA MOR	ESTRADA MARIA DOLORE	208352/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RUBENS PEREIRA SILVA	RUA JOSE ANGELO FAZA	71463/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SALETE DEFACIO	RUA BAYARD NOBREGA D	238171/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SANDRA MARA DA SILVA	RUA BERNARDO MARTINS	186839/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SANDRA VALERIA MORAE	RUA JOSE LOURENCO DE	121872/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SEBASTIAO BADELUCCI	RUA JOAO VALENTINO J	207222/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SEBASTIAO MARCELINO	RUA PEDRO MARCELO, 3	306966/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SEBASTIAO VIEIRA	RUA RUDNEI SCHONFELD	156823/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SERGIO FAUSTINO E OU	RUA WALTER LUIZ SOAR	98199/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SETE SERV TECNICOS D	RUA OTTO ALFRED GEIS	49901/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SIDNEI BALERA E OUTR	RUA FERNANDO LUIZ GR	252352/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SILAS VASCONSELLOS	RUA VICENTE LEONETTI	83169/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SILTON LUIZ PEREIRA	AVENIDA GABRIEL SEME	92707/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SILVIO ROGERIO SILVA	RUA ARLINDA ALMEIDA	9156/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SPL CONSTR. E PAVIME	RUA DILERMANDO VIEIR	85168/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SPL CONSTR. E PAVIME	RUA DILERMANDO VIEIR	70968/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SUELI MARIANO BASTOS	RUA JOAO VALENTINO J	249614/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SUPERMERCADOS VEN-KA	RUA ASSIS MACHADO, 1	2116/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SUPERMERCADOS VEN-KA	RUA ASSIS MACHADO, 1	44978/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SUPERMERCADOS VEN-KA	RUA ASSIS MACHADO, 1	44971/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
TADASHI MIYASHITA	RUA JORGE VELHO, 40	170563/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
TEBROECK INDUSTRIA E	RUA CAPUTERA B R/PRO	293931/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
TECBASE COMERCIAL E	RUA ROSANA FLAVIO DE	7751/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
TECBASE COMERCIAL E	RUA ALCIDES SOARES,	153486/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERESA GERMANI	RUA CANADA, 29	167438/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
TEREZINHA ANTUNES GR	RUA FRANCISCO DE PAU	127043/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
TEREZINHA MAQUEDA	RUA JOSE GUTIERREZ,	60106/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
THALES TADEU TIDEI C	RUA HUMBERTO NOTARI,	218989/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
TIAGO SERGIO DE GOES	RUA ANTONIO BASSO, 1	6955/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
TRES DE MAIO PARTICI	RUA HUGO PACHECO,	13386/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
URBES- EMP DES URB S	RUA JOVELINA MARIA D	66696/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALERIA VALENTE LIMA	RUA FERNANDO LUIZ GR	98893/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALTER COSTA E OUTRO	RUA VICENTE DECARIA,	174889/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
VENERANDO RIBEIRO	RUA ELDORADO, 139	183184/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
VISTA BARBARA EMPREE	RUA CARLOS DE OLIVEI	223624/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
VISTA BARBARA EMPREE	RUA ADOLPHO BLOCH, 7	221671/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA DR HEITOR FERREI	59220/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
WILSON DE CASTRO	RUA GOV LUCAS NOGUEI	104832/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
YAMATECH AUTOMACAO I	AVENIDA SANTA CRUZ,	13230/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ZACHA EMPREENDIMENTO	RUA MIGUEL STEFAN, 3	47781/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ZAIRA NATALIA ARRIEL	RUA ANTONIO MONTEIRO	46962/23	NÃO EXISTE O NÚMERO

**MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

**TENESSI PORCEL DOS SANTOS**  
SEFAZ / DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 8 de março de 2023

**SEMA****Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal****EDITAL SCFA nº 004/2023**

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO AIIPM	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
14805/2018	Ivania Cristina Marcelino Messias	493/2022	Rua Antonio Martins Caixeiro Soriano, 183 - Jardim Astro
7411/2018	MBES Empreendimentos Imobiliários SPE	560/2022	Alameda Itaporanga, 1220 - Vila Nova Sorocaba
3664/2015	Maria José Cleto Viceconti	450/2022	Praça Herculano Battaglin, 74 - Jardim Sônia Maria
25711/2014	Leonardo Santos dos Reis	463/2022	Rua Antonio Arrojo Peres, 472 - Parque Três Meninos
4646/2014	Maria Teresa Schian Vieira	455/2022	Rua Scipione Landulfo, 225 - Central Parque
30909/2013	Marlene Brunetti Zanardo	457/2022	Rua Natal, 331 - Jardim Paulistano
21902/2013	Maria Helena Sales Pires	465/2022	Rua Saldanha Marinho, 111 - Centro
16263/2022	João da Cruz dos Santos	542/2022	Avenida Juvenal de Campos, 180 - Vila Alcolea
12092/2020	Enio José Ribeiro	066/2021	Rua Benedito Duarte, 220 - Jardim Bermejo
25875/2021	Cecilia Correa	612/2021	Rua Joel Ribeiro, 111 - Jardim Emilia
22035/2022	Steamate Indústria e Comércio de Máquinas de Limpeza LTDA	434/2022	Rua Pedro Sola, 179 - Jardim Nova Manchester

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para firmar acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental já autuada. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
37061/2019	AJR Engenharia Eireli EPP	297/2022	Alameda dos Anturios, 461 - Jardim Simus
12193/2014	Madalena Fornaziero Doriguello	504/2022	Rua Marília, 298 - Jardim Leocádia

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos da Lei Municipal nº 11.367, de 12 de julho de 2.016, que foram notificados em virtude da presença de denúncias referente à poluição sonora.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
18032/2022	Messias Pacatonio Chaves EPP	368/2022	Rua Camocim, 74 - Vila Jardini
10819/2022	Camargo e Sbana LTDA - ME	225/2022	R. Minas Gerais, 230 - Vila Casa Nova

Fica o município abaixo relacionado, cientificado por este Edital, convocado a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
45562/2019	Telma Carina Jacob	203/2022	Rua Manoela Ferreira de Assis, 55 - Jardim Tropical

Sorocaba, 13 de março de 2023.

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental  
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental  
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

**SECID****Secretaria da Cidadania****RESULTADO PRELIMINAR**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023  
PARA CONSECUÇÃO DE SERVIÇO ABORDAGEM SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL  
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção e análise de propostas, por meio da Secretaria da Cidadania, torna publico que o Edital de Chamamento Público nº 02/2023 foi dado deserto pela ausência de propostas.

Sorocaba, 14 de Março de 2023  
Comissão de Seleção e análise de propostas  
Portaria SECID nº 08 de 24 de Janeiro de 2023  
Cícero Modesto  
Fabiana Maria Dias da Silva  
Luis Carlos da Silva  
Matheus de Oliveira Lima  
Rita de Cássia Farias da Silva  
Valquiria Furlan

**RESULTADO PRELIMINAR – ENVELOPE 02****REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022**

PARA CONSECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM SOCIAL PARA 25 ADOLESCENTES

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	ITEMM – Instituto Técnico Educacional Miriam Menchini	1,0	

A Comissão de Seleção torna pública a classificação preliminar da Abertura do envelope 02 do Edital de Chamamento Público SECID 13/2022. Eventuais interposição de recursos contra o resultado preliminar deverão ser protocoladas nesta SECID, nos moldes estipulados do Edital, no período de 15/03/2023 a 21/03/2023 conforme cronograma oficial.

Sorocaba, 14 de Março de 2023

**Comissão de Seleção**

Portaria SECID nº 25/2022

Alexandre Pereira Nicácio Martins

Dayana Cristina Alves

Janaina Cristina Eugênio Diniz

Rosirlei Bernardes

Valquiria Furlan

Valquiria Mara Silva Ferreira

**SEQUAV****Secretaria de Esporte  
e Qualidade de Vida****Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO**

Edital SEQUAV 01/2023

**Proc. Adm. Nº 2023/005.111-2**

Prefeitura Municipal de Sorocaba – Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – PMS/SEQUAV

**ADES – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL;**

**1. Objeto:** celebração de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando a participação em competições na modalidade VOLEIBOL FEMININO com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

**2.** A administração pública repassará à OSC em duas parcelas o valor de **RS 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso aprovado.

4373	31.01.00	3.3.50.39.02	27	812	3001	2153	1	1100000	RS270.000,00
------	----------	--------------	----	-----	------	------	---	---------	--------------

**3.** A vigência do Termo de Fomento será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023.

**4.** O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município.

Sorocaba, 14 de março de 2023.

**Rodrigo Carvalho Almeida**  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**SECULT**

Secretaria da Cultura

**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 2023/001.968-9

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: LIVIA FERREIRA FELLER

Objeto: TEATRO INFANTIL "O CARNAVAL DOS BICHOS"

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, Senhor Luiz Antonio Zamuner, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro Livia Ferreira Feller, inscrito sob CPF [REDACTED], a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.103/2022, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de serviços de Teatro Infantil "O Carnaval dos Bichos", na data de 17 de Fevereiro, do corrente ano, na Biblioteca Municipal de Sorocaba.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 O Teatro Infantil "O Carnaval dos Bichos", na Biblioteca Municipal de Sorocaba será prestada única e exclusivamente pela pessoa do doador.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta do doador, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 14 de Fevereiro de 2023.

DONATÁRIO: Luiz Antonio Zamuner

DOADORA: Livia Ferreira Feller

TESTEMUNHA: Fabiana Cristina Vaz de Oliveira Campolim

TESTEMUNHA: Lucas Luan Lisboa

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/23**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua Pregoeira, informa que o edital do Pregão Eletrônico nº 07/23 - CPL nº 1708/22 – Licitação, do Tipo "Menor Preço", destinada a contratação de empresa para fornecimento de Licenças de Informática Microsoft 365 Business Basic, está disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Licitação nº 991867) e [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br). ABERTURA: Dia 24/03/2023 às 09h00. Informações poderão ser obtidas na URBES, Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou através do e-mail [licitacoes@urbes.com.br](mailto:licitacoes@urbes.com.br), através do telefone (0xx15) 3519-3116, no horário das 08h00min até 17h00min. Sorocaba, 14 de março de 2023. Mônica Santos Hirata - Pregoeira

**Extrato do Contrato nº 010/20**

Processo CPL nº 1403/18

Objeto: Segundo Aditivo do Contrato nº 010/20 - Prestação de Serviço de Locação de Impressoras Coloridas com fornecimento de material.

Prazo: 01/03/23 a 28/02/24

Reajuste: Fica também o referido contrato reajustado em aproximadamente 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento) do valor atualizado, passando o valor anual estimado para R\$ 165.559,44 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 69, inciso III, da Lei Federal nº 13.303/16 c/c item 3.3 do ajuste.

Alteração: Fica ainda alterado o gestor do contrato, passando o mesmo a ser gerenciado pelo senhor Ernesto Faustini Palma, Gerente Administrativo.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Contratada: Xerografia Informática Ltda.

Nome Fantasia: Xerografia Copiadoras e Informática

CNPJ: 04.911.191/0001-02

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 27 de fevereiro de 2023.

Sorocaba, 14 de março de 2023.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA Nº 72/2023****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Suellen Monteiro de Mello Belarmino, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Protocolo Geral, durante o período de férias da servidora Silvana Mara Braido Vasques de 13/03/2023 a 01/04/2023.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de março de 2023.

Sorocaba, 09 de março de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Processo nº 1142/2022, destinado aquisição de conexões galvanizadas diversas, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 28/03/2023, às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BB 991522), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 13 de março de 2023 - Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 615/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 328/2022

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL – ITEM 01.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / EUROIMMUN BRASIL (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 93.741.726/0002-47

Item 01: TESTE DENGUE METODO ELISA - ANTIGENO NS1

- Marca: EUROIMMUN

- Preço unitário: R\$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos).

- Quantidade: 23.040 (vinte e três mil e quarenta) testes.

<http://bit.ly/3IQo630>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**URBES**

Trânsito e Transporte

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/23**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua Pregoeira, informa que o edital do Pregão Eletrônico nº 06/23 - CPL nº 223/22 – Licitação, do Tipo "Menor Preço", destinada a contratação de empresa visando a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmeras do Sistema Viário, está disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Licitação nº 990004) e [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br). ABERTURA: Dia 27/03/2023 às 09h00. Informações poderão ser obtidas na URBES, Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou através do e-mail [licitacoes@urbes.com.br](mailto:licitacoes@urbes.com.br), através do telefone (0xx15) 3519-3116, no horário das 08h00min até 17h00min. Sorocaba, 14 de março de 2023. Mônica Santos Hirata - Pregoeira

**TERMO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL E SUPRESSÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 804/2017  
 Modalidade: Pregão Presencial nº122/2017  
 Contrato: SIM nº 37/2018  
 Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza nas Unidades Básicas de Saúde.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada:  
 Razão Social: VAGNER BORGES DIAS - ME  
 Nome Fantasia: GRUPO SAFE  
 CNPJ 09.635.153/0001-80  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 19/01/2018 prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 26/01/2023 a 25/07/2023 nos termos do artigo 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93. Fica formalizado também o reajuste referente ao período de novembro/2021 a novembro/2022, equivalente a 7,36% (sete vírgula trinta e seis por cento) de acordo com a cláusula 6.11. Fica ainda suprimido em 1,13 % (um vírgula treze por cento) sendo equivalente a R\$ 108.470,56 (cento e oito mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, equivalente a 05 postos a partir de 31/01/2023.  
 Valor: R\$ 2.376.486,15 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).  
<https://bit.ly/3A0voED>  
 Camila Martins Mendes Machado  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 615/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 328/2022  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL – ITEM 02.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 57.202.418/0004-41  
 Item 02: TESTE DENGUE METODO ELISA - IGM  
 - Marca: ABBOTT / PANBIO  
 - Preço unitário: R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos).  
 - Quantidade: 7.200 (sete mil e duzentos) testes.  
<http://bit.ly/3IQo63O>  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 240/2022– CPL nº. 452/2022, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE REATORES TIPO INTEGRADO E KIT REMOVIVERL PARA LAMPADAS VAPOR DE SÓDIO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REABERTURA. A abertura será dia 28/03/2023 às 09h00. Informações pelos sites, <https://bit.ly/406Jkth> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 991560, pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 14 de março de 2023. Fabiolla C. Proença Ramos - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE REABERTURA – CP N.º 024/2021 – CPL N.º 458/2021**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Concorrência Pública n.º 024/2021 – Processo CPL n.º 458/2021, destinada Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reabilitação da infraestrutura viária em vias do Setor 7 (Financiamento Internacional)- 2ª Reabertura. Reabertura dia 17/04/2023 às 09h30min. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/3oVp5OI> e informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104/ 2106. Sorocaba, 07 de março de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba, a Concorrência Pública n.º 030/2021 - Processo CPL n.º 543/2021, destinada a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reabilitação da infraestrutura viária em vias do setor 4 (financiamento internacional). Reabertura dia 18/04/2023 às 09h30min. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/3FCJxLu> e informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104/ 2106. Sorocaba, 07 de março de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 043/2023– CPL nº. 079/2023, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. A abertura será dia 28/03/2023 às 09h00. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3ZJY0OW> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 991488, pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 13 de março de 2023. Camila Fernanda de Paula - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 056/2023 – CPL nº. 104/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE LIMAS ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE SOROCABA. A abertura será dia 28/03/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3Ls6m9X>, e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 991717, pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 14 de março de 2023. Juliana Roberta Cequinne - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2023 – CPL nº 107/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 27/03/2023 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3Jfr226> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 991605 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 14 de março de 2023. Rosemeire Fantinati. Pregoeira. Seção de Pregões.

**RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 325/2022 – CPL nº. 611/2022, destinado a AO REGISTRO DE PREÇOS DE CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE BANHO PARA FUTURO ATENDIMENTO A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, informa que houve necessidade de retificação do termo de Homologação, devido ao fracasso do lote 08. Assim sendo, declara ADJUDICADO e HOMOLOGADO O LOTE 05 do pregão em epígrafe para a empresa: ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 21.036.010/0001-57, conforme termo retificado, assinado por autoridade competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3I2FNGk> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 980279 pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 14 de Março de 2023. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**